



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001 /2013 - CR.

Dispõe sobre a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 201300029005291/2013.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Conselheiro Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e criou o Conselho Estadual de Saneamento - CESAN e o seu regulamento, Decreto nº 6.276, 17 de outubro de 2005;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação;

@



Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 17 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Anexo Único.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 858, de 1º de outubro de 2012, do Conselho Regulador da AGR.

Art. 3º Tornar sem efeito o texto desta Resolução publicado no Diário Oficial nº 21.626, de 10 de julho de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2013.

Humberto Tannús Júnior
Conselheiro Presidente

(Publicada no D.O. nº 21.636, de 24 de julho de 2013)

(TEXTO CONSOLIDADO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0029, DE 29 DE ABRIL DE 2015, DO CONSELHO REGULADOR DA AGR, PUBLICADA NO D.O. Nº 22.072, DE 5 DE MAIO DE 2015)



Rivaldo Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente



ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
1	Sistema Operacional				
1.1	Estudo de viabilidade para extensão de redes de água (particular)	un	31,82	SUESP	15 dias
1.2	Estudo de viabilidade para extensão de redes de esgotos sanitários (particular)	un	77,65	SUESP	15 dias
1.3	Estudo e emissão do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto sanitário (AVTO)	un	187,13	SUESP	60 dias
1.4	Estudo de viabilidade técnica para instalação de hidrante	un	31,82	SUSEI / SUMEN	15 dias
1.5	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame bacteriológico	un	118,39	SUDOA	10 dias
1.6	Análise físico-química de amostra de água (piscina/represa, etc)	un	244,41	SUDOA	10 dias
1.7	Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca ++ (cálcio) e Mg++ (magnésio)			SUDOA	
	a) Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fosfatos	un	35,64		10 dias
	b) Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de Fósforo	un	35,64		10 dias
1.8	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de metais em água por elemento, com exceção de Selênio (Se)	un	365,35	SUDOA	10 dias
1.9	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em água	un	199,86	SUDOA	10 dias
1.10	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em lodo	un	267,33	SUDOA	10 dias
1.11	Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m³	m³	Tarifa industrial (máx.)	SUSEI / SUMEN	1 dia
1.12	Fornecimento de areia e cascalho a granel em nossa usina na cidade de Goiás, sujeito ao Imposto Único sobre Minerais	m³	772,71	SUSEI (NORO-ESTE)	7 dias

Q-:



ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
1.13	Análise Química de Esgotos	un			
	a) Demanda Bioquímica de oxigênio		76,38	SUDOIA	15 dias
	b) Demanda Química de oxigênio		76,38		15 dias
	c) Sedimentação		8,91		15 dias
	d) Sólidos em suspensão		20,37		15 dias
	e) Sólidos filtráveis		20,37		15 dias
	f) Sólidos não filtráveis		20,37		15 dias
	g) Sólidos totais		31,82		15 dias
	h) Oxigênio dissolvido		22,91		15 dias
1.14	Análise de Produtos Químicos				
	a) Sulfato de Alumínio	un	133,66	SUDOIA	10 dias
	- Alumina total solúvel				
	- Ferro Total				
	- Acidez livre				
	- Insolúveis				
	- Granulometria				
	b) Cal	un	133,66	SUDOIA	10 dias
	- Óxido de Cálcio				
	- Hidróxido de Sódio				
	- Insolúveis				
	- Granulometria				
1.15	Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado pela SANEAGO	m ³	Tarifa de esgoto comercial (20%)	SUMEN/ SUSEI	1 dia
1.16	Relatório de dados operacionais do sistema de desenvolvimento e melhoria operacional (preço por página)	Pg	2,04	SUDOIA	1 dia
1.17	01 Vistoria em indústria seca, Goiânia ou interior, academias, consultórios odontológicos, lojas e depósitos em geral. (uma ida ao estabelecimento sem análise laboratorial)	un	30,51	SUPEA	12 dias
1.18	02 Vistorias de comércios em geral e prestação de serviços, restaurantes, postos de gasolina, lavanderias, hospitais, clínicas, laboratórios, supermercados, retificas, panificadoras, bares, marmorarias e espaços para eventos. (duas idas ao estabelecimento sem análise laboratorial).	un	37,42	SUPEA	18 dias

8



ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
1.19	03 Vistorias em indústrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DBO em Goiânia, fábricas de refrigerantes, gráficas, shoppings, fábrica de bijuterias, laticínios, fábricas de cosméticos, indústrias farmacêuticas, frigoríficos, indústrias de galvanoplastia e anodização. (três idas ao estabelecimento com análise laboratorial).	un	127,44	SUPEA	36 dias
1.20	04 Vistorias em indústrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DBO, no interior, fábricas de refrigerantes, gráficas, fábricas de bijuterias, laticínios, fábricas de cosméticos, indústrias farmacêuticas, frigoríficos, indústria de galvanoplastia e anodização. (quatro idas ao estabelecimento com análise laboratorial).	un	312,20	SUPEA	42 dias

2	Sistema de Expansão				
2.1	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água para terceiros:				
	Até 500 unidades habitacionais	un	146,70	SUESP	90 dias
	De 501 a 1500 unidades habitacionais	un	329,67		90 dias
	Acima de 1501 unidades habitacionais	un	621,40		90 dias
2.2	Análise de projetos de sistema de esgotos sanitários para terceiros:				
	Até 500 unidades habitacionais	un	146,70	SUESP	90 dias
	De 501 a 1500 unidades habitacionais	un	329,67		90 dias
	Acima de 1501 unidades habitacionais	un	621,40		90 dias
2.3	Atestado técnico para obra ou projeto emitido para terceiros	un	58,56	SUESP	10 dias
2.4	Atestado de idoneidade técnica	un	62,38	SUESP	10 dias
2.5	Fornecimento de caderno de encargo	un	62,38	SECRETARIA GERAL	1 dia
2.6	Cópia heliográfica em papel opaco	m ²	15,28	SUESP	2 dias
2.7	Fornecimento de declaração sobre mananciais	un	45,96	SUDOIA	30 dias
2.8	Parecer técnico ambiental sem vistoria	un	442,44	SUDOIA	30 dias
2.9	Vistoria técnica ambiental com relatório:				
	a) Vistoria técnica ambiental com relatório	un	756,41	SUDOIA	60 dias
	b) + Km rodado de veículo utilitário	km	0,52		60 dias
	c) + Diárias de veículo utilitário	di	64,06		60 dias



ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
2.10	Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (Avaliação de estudos ambientais com parecer - PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por ha sendo no mínimo cobrado o valor de 1 ha)	ha	442,44	SUDOIA	90 dias

3 Sistema Comercial					
3.1	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	57,28	SUMEN / SUSEI	6 dias
3.2	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	162,94	SUMEN / SUSEI	6 dias
3.3	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1.1/2 " e de 2", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	291,52	SUMEN / SUSEI	6 dias
3.4	Mudança de local de ligação de esgotos	un	147,67	SUMEN / SUSEI	6 dias
3.5	Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro de 3/4", sem cavalete	un	49,47	SUMEN / SUSEI	1 dia
3.6	Conserto de hidrômetro (só para efeito de violação):				
	1,5 m³/h	un	44,55	P-GOH	2 dias
	3 m³/h, 5 m³/h	un	45,83		2 dias
	7 m³/h	un	143,85		2 dias
	10 m³/h	un	150,21		2 dias
	20 m³/h	un	234,23		2 dias
	30m³/h	un	294,06		2 dias
	300 m³/D	un	749,79		2 dias
	1100 m³/D	un	976,39		2 dias
1800m³/D	un	1.236,08	2 dias		
3.7	Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário, quando não for constatado defeito de funcionamento	un		SUDOIA	2 dias
	1,5 m³/h, 3 m³/h, 5 m³/h	un	22,91	SUDOIA	2 dias
	7 m³/h, 10 m³/h, 20 m³/h, 30m³/h	un	44,55		2 dias
	300 m³/D, 1100 m³/D, 1800m³/D	un	244,41		2 dias

9:



ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
3.8	Instalação de hidrante - exceto material hidráulico	un	373,59	SUSEI / SUMEN	3 dias
3.9	Corte de ligação precária de água	un	Gratuito	SUSEI / SUMEN	-
3.10	Corte de água com retirada de hidrômetro a pedido do cliente	un	25,46	SUSEI / SUMEN	-
3.11	Corte de água no ramal a pedido do cliente	un	33,10	SUSEI / SUMEN	-
3.12	Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro	un	24,44	SUSEI / SUMEN	2 dias
3.13	Reativação da ligação de água cortada no ramal	un	38,70	SUSEI / SUMEN	2 dias
3.14	Religação após o corte simples	un	11,64	SUSEI / SUMEN	2 dias
3.15	Religação de urgência	un	31,82	SUSEI / SUMEN	6 horas
3.16	Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente	un	22,91	SUSEI / SUMEN	5 dias
3.17	Penalidade pecuniária por "violação/depredação ou inversão de hidrômetro" sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "aferição"	un	R\$ 63,00 mais 02 (duas) vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade. - água / esgotos-	SUMAC SUMEN / SUSEI	-
3.18	Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial e/ou padrão de água, para beneficiar a terceiros	un			-
3.19	Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgotos) ou by-pass	un			-
3.20	Penalidade pecuniária por irregularidade na utilização do esgotamento sanitário	un			-
3.21	Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetros" sem prejuízo de indenização de eventuais danos	un	52,19	SUMAC SUMEN / SUSEI	-
3.22	Penalidade pecuniária por lançamentos de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa	un	533,38	SUMEN / SUSEI	-
3.23	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos - ETE	un	1.331,55	SUMEN / SUSEI	-

9



ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
3.24	Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 1":				
	- quando ramal existente for aproveitado	un	68,21	SUMEN / SUSEI	6 dias
	- quando ramal existente não for aproveitado	un	78,10		6 dias
3.25	Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 1.1/2":				
	- quando ramal existente for aproveitado	un	86,74	SUMEN / SUSEI	6 dias
	- quando ramal existente não for aproveitado	un	97,04		6 dias
3.26	Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 2"				
	- quando ramal existente for aproveitado	un	100,27	SUMEN / SUSEI	6 dias
	- quando ramal existente não for aproveitado	un	108,31		6 dias
3.27	Troca de ramal predial externo de esgotos, a pedido do usuário				
	- para diâmetro de 100 mm (PVC)	un	391,13	SUMEN / SUSEI	6 dias
	- para diâmetro de 100 mm (MBV)	un	331,83		6 dias
3.28	Vistoria em instalação predial de água ou esgotos sanitários, para verificação de vazamento ou infiltração;	un			
	- para a 1ª economia	un	34,37	SUMEN / SUSEI	8 dias
	- para a 2ª economia	un	14,00		8 dias
3.29	Emissão de segunda via de talão de tarifas:				
	- Nos postos de atendimento	un	2,55	SUMAC	1 dia útil
	- Via internet	un	Gratuito		Imediato
3.30	Emissão de certidão negativa ou positiva de débitos	un	Gratuito		-
3.31	Copo d'água de 200 ml	un	0,38	SUMAC / DICOM	
3.32	Garraão de água 20 litros	un	3,82	SUMAC / DICOM	
3.33	Execução de redes de esgotos sanitários	metro linear	98,02	SUESP / E-GOE	variável

9



ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
3.34	Segunda ligação de esgotos:				
	- para diâmetro de 100 mm (PVC)	un	391,13	SUMEN / SUSEI	6 dias
	- para diâmetro de 100 mm (MBV)	un	331,83		6 dias
3.35	Execução de segunda ligação de esgotos de 150 mm	un	468,46	SUMEN / SUSEI	6 dias
3.36	Ligação de água (Primeira, Segunda ou mais ligações – sem kit cavalete, sem hidrometro):				
	- ramal de ¾" (material e mão-de-obra)	un	50,92	SUMEN / SUSEI / SUMAC.	6 dias
	- ramal de 1" (material e mão-de-obra)	un	153,27		6 dias
	- ramal de 1.1/2", (material e mão-de-obra)	un	225,78		6 dias
	- ramal de 2" (material e mão-de-obra)	un	239,50		6 dias
3.37	Instalação de hidrômetro em ligações não hidrometradas, com kit cavalete – hidrometro de 3,0m³/h ou 1,5 m³/h em estoque :	un	65,78	SUMEN / SUSEI / SUMAC.	2 dias
3.38	Depredação / violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão-de-obra):				-
	- Hidrômetro 1,5 m³/h e de 3,0m³/h	un	65,78	SUCOM / SUMEN / SUSEI	-
	- Hidrômetro 5,0 m³/h	un	90,38		-
	- Hidrômetro 7,0 m³/h	un	175,28		-
	- Hidrômetro 10,0 m³/h	un	182,04		-
	- Hidrômetro 20,0 m³/h	un	277,04		-
	- Hidrômetro 30,0 m³/h	un	374,51		-
	- Hidrômetro 50,0 mm	un	940,46		-
	- Hidrômetro 80,0 mm	un	1.219,44		-
	- Hidrômetro 100,0 mm	un	1.470,65		-
3.39	Emissão de certidão negativa / positiva - Poder público	un	12,73	SUMAC	1 dia

9



ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
3.40	Ligação de água (material/instalação do padrão, mureta, ramal e hidrômetro 1,5 / 3,0 m³/h):				
	- Instalação do padrão, com mureta isolada	un	231,68	SUMAC / SUMEN / SUSEI	6 dias
	- Instalação do padrão, com mureta encostada no muro / grade	un	202,41		6 dias
3.41	Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc.	un	Gratuito		-
3.42	Entrega de fatura em endereço alternativo	un	2,03	SUCOM	3 dias úteis
3.43 *	Visita Técnica de Titularidade	un	11,14	SUINT / SUENT /SUMEG	2 dias úteis

4	Sistema Administrativo				
4.1	Emissão de certificado de fornecimento de material (CFM), a pedido de fornecedores	un	39,46	A-GCQ	10 dias
4.2	Emissão de certificado de prestação de serviços (CHPS)	un	42,01	A-GCQ	10 dias
4.3	Emissão de certificado de habilitação de fornecedores e marcas (CHF/M), a pedido de fornecedores e empreiteiros	un	42,01	A-GCQ	10 dias

5	Sistema Financeiro				
5.1	Atestado de idoneidade comercial, a pedido de fornecedores e empreiteiros	un	44,55	SUFIN	7 dias

* "Acrescido pela Resolução Normativa nº 0029, de 29 de abril de 2015"

§ 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e criou o Conselho Estadual de Saneamento - CESAN e o seu regulamento, Decreto nº 6.276, 17 de outubro de 2005;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadrar como um dos objetivos da regulação;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 17 de julho de 2013;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Anexo Único.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 858, de 1º de outubro de 2012, do Conselho Regulador da AGR.

Art. 3º Tornar sem efeito o texto desta Resolução publicado no Diário Oficial nº 21.626, de 10 de julho de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2013.

Humberto Tannus Júnior
Conselheiro Presidente

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDA DE DE MEDI DA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONS ÁVEL	PRAZO DE EXECU ÇÃO ATE
1	Sistema Operacional				
1.1	Estudo de viabilidade para extensão de redes de água (particular)	un	31,82	SUESP	15 dias
1.2	Estudo de viabilidade para extensão de redes de esgotos sanitários (particular)	un	77,65	SUESP	15 dias
1.3	Estudo e emissão do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto sanitário (AVTO)	un	187,13	SUESP	60 dias
1.4	Estudo de viabilidade técnica para instalação de hidrante	un	31,82	SUSEI/ SUMEN	15 dias
1.5	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame bacteriológico	un	118,39	SUDQA	10 dias
1.6	Análise físico-química de amostra de água (piscina/represa etc)	un	244,41	SUDQA	10 dias
1.7	Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca ++ (cálcio) e Mg ++ (magnésio): a) Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fósforo b) Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de Fósforo	un	35,64	SUDQA	10 dias

1.8	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de metais em água por elemento, com exceção de Sódio (Na)	un	365,35	SUDQA	10 dias
1.9	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em água	un	199,86	SUDQA	10 dias
1.10	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em lodo	un	267,33	SUDQA	10 dias
1.11	Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m³	m³	Tarifa Industrial (max.)	SUSEI/ SUMEN	1 dia
1.12	Fornecimento de areia e cascalho a granel em nossa usina na cidade de Goiás, sujeito ao Imposto Único sobre Minerais	m³	772,71	SUSEI (NORO-ESTE)	7 dias

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDA DE DE MEDI DA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONS ÁVEL	PRAZO DE EXECU ÇÃO ATE
1.1	Análise Química de Esgotos	un			
a)	Demanda Bioquímica de oxigênio		76,38	SUDQA	15 dias
b)	Demanda Química de oxigênio		76,38		15 dias
c)	Sedimentação		8,91		15 dias
d)	Sólidos em suspensão		20,37		15 dias
e)	Sólidos filtráveis		20,37		15 dias
f)	Sólidos não filtráveis		20,37		15 dias
g)	Sólidos totais		31,82		15 dias
h)	Oxigênio dissolvido		22,91		15 dias
1.4	Análise de Produtos Químicos				
a)	Sulfato de Alumínio				
- Alumina total solúvel					
- Ferro Total					
- Acidez livre					
- Infolúveis					
- Granulometria					
b)	Cal				
- Óxido de Cálcio					
- Hidróxido de Sódio					
- Infolúveis					
- Granulometria					
1.5	Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado pela SANEAGO	m³	Tarifa de esgoto comercial (20%)	SUMEN/ SUSEI	1 dia
1.11	Relatório de dados operacionais do sistema de desenvolvimento e melhoria operacional (preço por página)	Pg	2,04	SUDQA	1 dia
1.11	01- Vistoria em indústria seca, Goiânia ou interior, academias, consultórios odontológicos, lojas e depósitos em geral (punta da ao estabelecimento sem análise laboratorial)	un	30,51	SUPEA	12 dias
1.11	02- Vistorias de comércio em geral e prestação de serviços, restaurantes, postos de gasolina, lavanderias, hospitais, clínicas, laboratórios, supermercados, refinarias, panificadoras, bares, memorórias e espaços para eventos (dias ídus ao estabelecimento sem análise laboratorial)	un	37,42	SUPEA	18 dias

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDA DE DE MEDI DA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONS ÁVEL	PRAZO DE EXECU ÇÃO ATE
1.11	03- Vistorias em indústrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DBO em Goiânia, fábricas de refrigerantes, gráficas, shoppings, fábrica de bijuterias, laticínios, fábricas de cosméticos, indústrias farmacêuticas, frigoríficos, indústrias de galvanoplastia e anodização (três idas ao estabelecimento com análise laboratorial)	un	127,44	SUPEA	36 dias

1.2	04- Vistorias em indústrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DBO, no interior, fábricas de refrigerantes, gráficas, fábricas de bijuterias, laticínios, fábricas de cosméticos, indústrias farmacêuticas, frigoríficos, indústria de galvanoplastia e anodização (quatro idas ao estabelecimento com análise laboratorial)	un	312,20	SUPEA	42 dias
-----	--	----	--------	-------	---------

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDA DE DE MEDI DA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONS ÁVEL	PRAZO DE EXECU ÇÃO ATE
2	Sistema de Expansão				
2.1	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água para terceiros				
Até 500 unidades habitacionais	un	146,70		SUESP	90 dias
De 501 a 1500 unidades habitacionais	un	329,67		SUESP	90 dias
Acima de 1501 unidades habitacionais	un	621,40		SUESP	90 dias
2.2	Análise de projetos de sistema de esgotos sanitários para terceiros				
Até 500 unidades habitacionais	un	146,70		SUESP	90 dias
De 501 a 1500 unidades habitacionais	un	329,67		SUESP	90 dias
Acima de 1501 unidades habitacionais	un	621,40		SUESP	90 dias
2.3	Atestado técnico para obra ou projeto emitido para terceiros	un	58,56	SUESP	10 dias
2.4	Atestado de idoneidade técnica	un	62,38	SUESP	10 dias
2.5	Fornecimento de caderno de encargo	un	62,38	SECRETARIA GERAL	1 dia
2.6	Cópia heliográfica em papel coado	m²	15,28	SUESP	2 dias
2.7	Fornecimento de declaração sobre mananciais	un	45,96	SUDQA	30 dias
2.8	Parecer Técnico ambiental sem vistoria	un	442,44	SUDQA	30 dias
2.9	Vistoria técnica ambiental com relatório				
a) Vistoria técnica ambiental com relatório	un	756,41		SUDQA	60 dias
b) + Km rodado de veículo utilitário	km	0,52		SUDQA	60 dias
c) + Diárias de veículo utilitário	d	64,06		SUDQA	60 dias

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDA DE DE MEDI DA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONS ÁVEL	PRAZO DE EXECU ÇÃO ATE
2.1	Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (Avaliação de estudos ambientais com parecer - PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por ha sendo no mínimo cobrado o valor de 1 ha)	ha	442,44	SUDQA	90 dias
3	Sistema Comercial				
3.1	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	57,28	SUMEN/ SUSEI	6 dias
3.2	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	162,94	SUMEN/ SUSEI	6 dias

ESTADO DE GOIÁS
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

AGECOM

RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONE: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

DIRETORIA

IGOR MONTENEGRO CELESTINO OTTO
PRESIDENTE

ARNALDO JOSÉ MONFARDINI
VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO

LUIZ JOSÉ SIQUEIRA
DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

ABADIA DIVINA LIMA
DIRETORA DE TELERÁDIO-DIFUSÃO

PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS
CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESSA OFICIAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

REGIÃO: ASSENT. SEMESTRAL
PAGAMENTO: À VISTA

GOIÂNIA: R\$ 705,00
INTERIOR DE GOIÁS: R\$ 1.141,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 1.245,00

REGIÃO: ASSENT. ANUAL
PAGAMENTO: À VISTA

GOIÂNIA: R\$ 1.078,00
INTERIOR DE GOIÁS: R\$ 1.899,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2.054,00

Preço Anúncio (Col/CM)
À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS)
R\$ 43,75

Exemplar Avulso
R\$ 5,50

OBSERVAÇÕES

1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido entregue na AGECOM.

2. Tabelas, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.

3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após este prazo serão arquivados.

4. As redações quanto as matérias publicadas no site: apenas se formuladas por e-mail até 05 (cinco) dias da publicação.

5. As publicações e atualizações poderão ser feitas nos seguintes endereços:

Matriz: Pça. 05/1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Posto Fórum: Telmo, S/Nº, 165 - Fone: 3216-2121
Centro Administrativo: Vago-Sipt - Fone: 3201-5076

VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18:00 ÀS 19:00 Horas

3.3	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1,12" e de 2" a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vislata e interligação ao novo padrão)	un	291,52	SUMEN / SUSEI	6 dias
3.4	Mudança de local de ligação de esgotos	un	147,87	SUMEN / SUSEI	6 dias
3.5	Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro de 3/4" sem cavalete	un	49,47	SUMEN / SUSEI	1 dia
3.6	Conserto de hidrômetro (so para efeito de violação)				
	1,5 m³/h	un	44,55		2 dias
	3 m³/h	un	45,83		2 dias
	5 m³/h	un	143,85		2 dias
	10 m³/h	un	150,21		2 dias
	20 m³/h	un	234,23		2 dias
	30 m³/h	un	294,06		2 dias
	300 m³/D	un	749,79		2 dias
	1100 m³/D	un	976,39		2 dias
	1800 m³/D	un	1.236,08		2 dias
3.7	Atenção de hidrômetro a pedido do usuário, quando não for constatado defeito de funcionamento	un		SUDOIA	2 dias
	1,5 m³/h, 3 m³/h, 5 m³/h	un	22,91		2 dias
	7 m³/h, 10 m³/h, 20 m³/h, 30 m³/h	un	44,55		2 dias
	300 m³/D, 1100 m³/D, 1800 m³/D	un	244,41		2 dias

	- quando ramal existente for aproveitado	un	100,27	SUMEN / SUSEI	6 dias
	- quando ramal existente não for aproveitado	un	108,31		6 dias
3.2	Troca de ramal predial externo de esgotos a pedido do usuário				
	- para diâmetro de 100 mm (PVC)	un	391,13	SUMEN / SUSEI	6 dias
	- para diâmetro de 100 mm (MSV)	un	331,83		6 dias
3.2	Vislata em instalação predial de água ou esgotos sanitários, para verificação de vazamento ou infiltração	un			
	- para 1ª economia	un	34,37	SUMEN / SUSEI	8 dias
	- para 2ª economia	un	14,00		8 dias
3.2	Emissão de segunda via de talão de tarifas				
	- Nos postos de atendimento	un	2,55	SUMAC	1 dia útil
	- Via internet	un	Gratuito		Imediato
3.0	Emissão de certidão negativa ou positiva de débitos	un	Gratuito		
3.3	Copo d'água de 200 ml	un	0,38	SUMAC / DICOM	
3.2	Garrafão de água 20 litros	un	3,82	SUMAC / DICOM	
3.3	Execução de redes de esgotos sanitários	metro linear	98,02	SUESP / E-GOE	variável

AGR
EXTRATO Nº 014/2013

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, na forma legal, torna público para o conhecimento dos interessados que autorizou o cadastro nos serviços especiais de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás de que trata a Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, das seguintes empresas:

Processo nº 201300029004748
Interessado: RONIMAR DA CONCEIÇÃO
Resolução nº 207/2013 - CP
Processo nº 201300029004799
Interessado: THIAGO GOMES DE ALMEIDA TRANSPORTES
Resolução nº 209/2013 - CP
Processo nº 201300029004811
Interessado: OTAIR FERNANDES DE LIMA
Resolução nº 209/2013 - CP
Processo nº 201300029004817
Interessado: J V DE FARIAS & CIA LTDA
Resolução nº 210/2013 - CP
Processo nº 201300029004869
Interessado: MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Resolução nº 211/2013 - CP
Processo nº 201300029004861
Interessado: ARAGUATUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Resolução nº 212/2013 - CP
Processo nº 201300029004940
Interessado: TURVELANDIA PREFEITURA MUNICIPAL
Resolução nº 213/2013 - CP
Processo nº 201300029005017
Interessado: THANIA'S PRODUÇÕES FOTOGRAFICA E LOGISTICA LTDA - ME
Resolução nº 214/2013 - CP
Processo nº 201300029005101
Interessado: NARCIM SANTIAGO TRANSPORTES EIRELI
Resolução nº 215/2013 - CP
Processo nº 201300029005154
Interessado: TRANSPORTADOR A FÊNIX LTDA - ME
Resolução nº 218/2013 - CP
Processo nº 201300029005166
Interessado: AF TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Resolução nº 217/2013 - CP
Processo nº 201300029005005
Interessado: PAVIART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Resolução nº 218/2013 - CP
Processo nº 201300029005172
Interessado: AGNOMAR PEREIRA DE VASCONCELOS
Resolução nº 219/2013 - CP
Processo nº 201300029005256
Interessado: FMB LOGISTICA LTDA - EPP
Resolução nº 220/2013 - CP
Processo nº 201300029005234
Interessado: AH-G TRANSPORTES LTDA - ME
Resolução nº 221/2013 - CP
Processo nº 201300029004735
Interessado: DIVINO J. DE SOUZA TRANSPORTES
Resolução nº 223/2013 - CP
Processo nº 201300029005257
Interessado: GERSON VALDUGA & CIA LTDA - ME
Resolução nº 224/2013 - CP
Processo nº 201300029005258
Interessado: MARCOS ANTONIO VALDUGA E CIA LTDA - ME
Resolução nº 225/2013 - CP
Processo nº 201300029005259
Interessado: LE PRESTADORA DE SERV. EM APANHA DE AVES LTDA - ME
Resolução nº 226/2013 - CP
Processo nº 201300029005261
Interessado: AGUA VIVA TRANSPORTES LTDA
Resolução nº 227/2013 - CP
Processo nº 201300029005284
Interessado: UNIÃO TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA - ME
Resolução nº 228/2013 - CP
Processo nº 201300029005290
Interessado: GUEDES E CIRQUEIRA LTDA
Resolução nº 229/2013 - CP
Processo nº 201300029005302
Interessado: RD VIAGENS LTDA - ME
Resolução nº 230/2013 - CP
Processo nº 201300029005310
Interessado: L J CARMOS TRANSPORTES LTDA - ME
Resolução nº 231/2013 - CP

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAMENTO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDA DE MEDI DA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSAVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
3.8	Instalação de hidrante - exceto material hidráulico	un	373,59	SUSEI / SUMEN	3 dias
3.9	Corte de ligação precária de água	un	Gratuito	SUSEI / SUMEN	-
3.0	Cone de água com retirada de hidrômetro a pedido do cliente	un	25,46	SUSEI / SUMEN	-
3.1	Corte de água no ramal a pedido do cliente	un	33,10	SUSEI / SUMEN	-
3.2	Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro	un	24,44	SUSEI / SUMEN	2 dias
3.1	Reativação da ligação de água cortada no ramal	un	38,70	SUSEI / SUMEN	2 dias
3.1	Reiiação após o corte simples	un	11,64	SUSEI / SUMEN	2 dias
3.1	Reiiação de urgência	un	31,82	SUSEI / SUMEN	6 horas
3.6	Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente	un	22,91	SUSEI / SUMEN	5 dias
3.7	Penalidade pecuniária por "vislata" depreiação ou inversão de hidrômetro" sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "atenção"	un	R\$ 63,00 (duas vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade - água / esgotos-	SUMAC / SUMEN / SUSEI	-
3.1	Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial em padrão de água para beneficiar a terceiros	un		SUMAC / SUMEN / SUSEI	-
3.1	Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgotos) ou by-pass	un		SUMAC / SUMEN / SUSEI	-
3.2	Penalidade pecuniária por irregularidade na utilização do esgotamento sanitário	un		SUMAC / SUMEN / SUSEI	-
3.2	Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetro" sem prejuízo de indenização de eventuais danos	un	52,19	SUMAC / SUMEN / SUSEI	-
3.2	Penalidade pecuniária por lançamentos de efluentes por caminhões limpa-fossas em locais não autorizados pela empresa	un	533,38	SUMEN / SUSEI	-
3.2	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos - ETE	un	1.331,55	SUMEN / SUSEI	-

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAMENTO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDA DE MEDI DA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSAVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
3.2	Troca do ramal predial de água a pedido do usuário, para diâmetro de 1"				
	- quando ramal existente for aproveitado	un	88,21	SUMEN / SUSEI	6 dias
	- quando ramal existente não for aproveitado	un	78,10		6 dias
3.2	Troca do ramal predial de água a pedido do usuário, para diâmetro de 1,12"				
	- quando ramal existente for aproveitado	un	86,74	SUMEN / SUSEI	6 dias
	- quando ramal existente não for aproveitado	un	97,04		6 dias
3.2	Troca do ramal predial de água a pedido do usuário, para diâmetro de 2"				

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANFAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDA DE MEDI DA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSAVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
3.3	Segunda ligação de esgotos				
	- para diâmetro de 100 mm (PVC)	un	391,13	SUMEN / SUSEI	6 dias
	- para diâmetro de 100 mm (MSV)	un	331,83		6 dias
3.5	Execução de segunda ligação de esgotos de 150 mm	un	468,46	SUMEN / SUSEI	6 dias
3.3	Ligação de água (Primeira, Segunda ou mais ligações - sem kit cavalete, sem hidrômetro)				
	- ramal de 1/2" (material e mão-de-obra)	un	50,92	SUMEN / SUSEI	6 dias
	- ramal de 1" (material e mão-de-obra)	un	153,27	SUSEI / SUMAC	6 dias
	- ramal de 1 1/2" (material e mão-de-obra)	un	225,78		6 dias
	- ramal de 2" (material e mão-de-obra)	un	239,50		6 dias
3.3	Instalação de hidrômetro em ligações não horonometradas, com kit cavalete - hidrômetro de 3,0m³/h ou 1,5 m³/h em esgotos	un	65,78	SUMEN / SUSEI / SUMAC	2 dias
3.3	Depreiação / violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro material e mão-de-obra)				
	- Hidrômetro 1,5 m³/h e de 3,0m³/h	un	66,78		-
	- Hidrômetro 5,0 m³/h	un	96,38		-
	- Hidrômetro 7,0 m³/h	un	115,28		-
	- Hidrômetro 10,0 m³/h	un	182,04	SUCOM / SUMEN / SUSEI	-
	- Hidrômetro 20,0 m³/h	un	277,04		-
	- Hidrômetro 30,0 m³/h	un	374,51		-
	- Hidrômetro 50,0 m³/h	un	840,46		-
	- Hidrômetro 80,0 m³/h	un	1.219,44		-
	- Hidrômetro 100,0 m³/h	un	1.470,66		-
3.3	Emissão de certidão negativa / positiva - Poder público	un	12,73	SUMAC	1 dia

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAMENTO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDA DE MEDI DA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSAVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
3.4	Ligação de água (material, instalação do padrão, mureta ramal e hidrômetro 1,5 / 3,0 m³/h)	un	231,68	SUMAC / SUMEN / SUSEI	6 dias
	- instalação do padrão, com mureta isolada	un	202,41		6 dias
3.4	Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc	un	Gratuito		-
3.4	Entrega de ficha em endereço alternativo	un	2,03	SUCOM	3 dias úteis
4	Sistema Administrativo				
4.1	Emissão de certificado de fornecimento de material (CFM), a pedido de fornecedores	un	39,46	A-GOO	10 dias
4.2	Emissão de certificado de prestação de serviços (CHPS)	un	42,01	A-GOO	10 dias
4.3	Emissão de certificado de habilitação de fornecedores e marcas (CHFMA), a pedido de fornecedores e empresários	un	42,01	A-GOO	10 dias
5	Sistema Financeiro				
5.1	Atestado de idoneidade comercial a pedido de fornecedores e empresários	un	44,55	SUFIN	7 dias

AGR
EXTRATO Nº 015/2013

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, na forma legal, torna público para o conhecimento dos interessados que autorizou o cadastro nos serviços especiais de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás de que trata a Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, das seguintes empresas:

Processo nº 201300029005216
Interessado: B. V. CABRAL - TRANSPORTES
Resolução nº 222/2013 - CP
Processo nº 201300029005311
Interessado: CR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Resolução nº 232/2013 - CP
Processo nº 201300029005316
Interessado: ATS TRANSPORTE & TURISMO DE CATALÃO LTDA - ME
Resolução nº 233/2013 - CP
Processo nº 201300029005396
Interessado: DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - EPP
Resolução nº 234/2013 - CP
Processo nº 201300029005427
Interessado: FJ FAGUNDES LTDA
Resolução nº 235/2013 - CP
Processo nº 201300029005446
Interessado: JK TURISMO E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
Resolução nº 236/2013 - CP
Processo nº 201300029005502
Interessado: RIO BONITO TRANSPORTES LTDA
Resolução nº 237/2013 - CP
Processo nº 201300029005506



Diário Oficial

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.072

PODER EXECUTIVO

VICE-GOVERNADORIA

Estado de Goiás
Vice-Governadoria do Estado de Goiás

Portaria nº 028/2015/GAB

O Vice-Governador do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, o Decreto nº 7.453, de 08 de setembro de 2011 e, considerando o que consta no art. 6º do Decreto nº 8.043, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Karyna Carvalho de Farias Aires**, inscrita no CPF/MF sob nº 709.233.021-15, como Gestora Setorial de Gestão de Materiais do Estado de Goiás - SIGMATE.

Art. 2º Designar o servidor **Pedro Henrique Sabbag Sablos**, inscrito no CPF sob nº 012.512.671-90, como suplente do responsável pela gestão setorial.

Art. 3º Compete ao Suplente substituir o Gestor Setorial nos casos de impedimentos e afastamentos.

Art. 4º Fica impedido o afastamento simultâneo do Gestor Setorial e do Suplente nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 02 de janeiro de 2015.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Vice-Governador do Estado, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

José Edson de Figueiredo Júnior
Vice-governador

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS

Extrato de Ata de Sessão
Edital de Licitação nº. 026/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2015, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 2015 0006 6021 do Pregão Eletrônico nº 026/2015, tipo menor preço global, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador e quadros de comando, paralelismo, transferência e de barramento essencial de energia elétrica, instalados no Centro de Segurança Institucional e Inteligência-CSI do MP/GO. Participaram da licitação as empresas: Engenharia Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA ME e Energiza Eletrificação Com. Proj. Const. LTDA ME. Após as fases de lances, as empresas encaminharam as documentações, porém foram inabilitadas, assim a licitação foi declarada **frassada**. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião.
Irene Teixeira de Moura - Pregoeira
Cinthia Tattelle de França R. Lemos - Equipe de Apoio
Rosângela Vilela Godoi do Vale - Equipe de Apoio

Extrato de Ata de Sessão
Edital de Licitação nº. 035/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2015, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 2015 0006 2213 do Pregão Eletrônico nº 035/2015, tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de materiais elétricos a serem utilizados em diversas instalações do Ministério Público do Estado de Goiás. Participou da licitação a empresa Vargas Materiais para Construção Ltda ME, Kairós Serviços e Comércio Ltda ME. Após a fase de lances e negociação, a empresa Kairós Serviços e Comércio Ltda apresentou o menor valor para os itens 13, 17 e 18. O item 5 foi deserto e os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 19 foram frassados. Conferida a documentação e a proposta a empresa Kairós Serviços e Comércio Ltda ME foi considerada habilitada. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião.

Irene Teixeira de Moura - Pregoeira
Cinthia Tattelle de França R. Lemos - Equipe de Apoio
Rosângela Vilela Godoi do Vale - Equipe de Apoio

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ESTADO DE GOIAS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

Portaria nº. J.J.L. 2015/CGO/GAB

O SECRETARIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 18.441/2014, que instituiu o Quadro Permanente desta Controladoria-Geral do Estado (CGE) e fixou competência para a gestão do seu Quadro Permanente e considerando, ainda, a necessidade de dar maior celeridade na finalização dos gastos públicos, em especial nos processos cujas fontes sejam oriundas de financiamentos cujos prazos para sua aplicação e prestação de contas são peremptórios,

RESOLVE:

Art. 1º REITIFICAR a Portaria nº 157/2014 - CGE/GAB de 14 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.835 de 20 de maio de 2014, incluindo os servidores ocupantes do cargo de Gestor de Finanças e Custódia:

QD	CPF	SERVIDOR
01	150947908-64	CINAR SALVATEL JUNIOR
02	553994931-04	ROSE AUGUSTO VIEIRA RESENDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PUBLIQUE-SE, DIFUNDE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

ADRIANO BARROSA JUNIOR
Secretário de Estado-Chefe

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 Processo nº	201100028000357	
2 Identificação do Termo	Quinto Termo Aditivo ao Contrato 022-A/2011	
3 Objeto	O presente Termo Aditivo versa sobre redução, a partir de 01/04/15, do quantitativo de motos locadas de 06 para 04 reduzindo o valor global mensal do contrato. Também é objeto do presente Termo Aditivo o requisito econômico financeiro em virtude do adicional de penulcosidade de 30% sobre o salário dos motociclistas conforme solicitado pela Cooperativa, já estando o referido percentual incluso no valor supracitado.	
4 Valor total mensal do Contrato	R\$ 9.416,20 (nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)	
5 Partes	CPF- MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 04.957.415/0001-09
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Cooperativa União de Brasil Ltda
6 Vigência	Data do Inicio	01/04/2015
	Data do Fim	30/09/2015
7 Data de Assinatura	16/04/2015	
8 Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 Processo nº	201300028000631	
2 Identificação do Termo	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 047/2013	
3 Objeto	O presente Termo Aditivo versa sobre a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, se encerrando em 25/04/2016. Também é objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor de R\$ 521.124,12 (quinhentos e vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos) referente à adequação de infraestrutura civil, elétrica e de ar condicionado das instalações da Agência Brasil Central.	
4 Valor total mensal do Contrato	R\$ 521.124,12 (quinhentos e vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos)	
5 Partes	CPF- MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 47.429.444/0001-00
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Epime Engenharia Elétrica Arquitetura e Construções Ltda
6 Vigência	Data do Inicio	25/04/2015
	Data do Fim	25/04/2016
7 Data de Assinatura	23/04/2015	
8 Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº201500066001940,
2.Modalidade: Contrato de Fornecedor de ração para camundongo; 3.Identificação do termo: Contrato nº04/2015;
4.OBJETO Fornecedor de ração para camundongo, de acordo com a demanda do Laboratório Veterinário; 5.VALOR:12.498,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87, como contratada; e a empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-EPP, CNPJ: 09.049.833/0001-11, como contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2015.66.01.20.604.1066.2210.03, Natureza de Despesa 3.3.90.30.23; Fonte: 20; Elemento de Despesa: 36; Número de Empenho: 037 de 17/04/2015; 9.JUSTIFICATIVA: Para o fornecimento de ração para camundongo de laboratório, indicada para autoclavagem; 10.DATA DA ASSINATURA:29/04/2015 11.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 6029/2015 - CR.

Dispõe sobre o acréscimo do serviço denominado "Visita Técnica de Tufaridade", na Tabela de Preços e Prazos dos Serviços da empresa de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, de que trata a Resolução Normativa nº 001/2013 - CR, conforme processo nº 201500029002161.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012.

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabeleçam que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Conselho Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que institui o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento, Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar tarifas dos serviços públicos. Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 29 de abril de 2015.

RESOLVE

Art. 1º O Anexo Único, da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços da SANEAGO, aprovado pela Resolução Normativa nº 001, de 18 de julho de 2013, do Conselho Regulador da AGR, passa a vigorar acrescido de um novo serviço na seguinte forma:

343	Visita Técnica de Titularidade	un	11,14	SUINT / SUENT / SUMEG	2 dias úteis
-----	--------------------------------	----	-------	-----------------------	--------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

Ridoval Darci Chiarelto
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0030/2015 - CR.

Dispõe sobre a política de titularidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgotos da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 201500029001604.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012.

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabeleçam que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Conselho Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que institui o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o rório do Conselho

Estadual de Saneamento - CESAN e o seu regulamento, Decreto nº 6.276, 17 de outubro de 2005;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 29 de abril de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a proposta de "Política de Titularidade dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar a proposta de "Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água, Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos" da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

Ridoval Darci Chiarelto
Conselheiro Presidente

ANEXO I**POLÍTICA DE TITULARIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

1. OBJETIVO
Regular política específica para inclusão/mudança de titularidade, em adequação à Regulação.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO
Unidades organizacionais envolvidas nas atividades da comercialização.

3. RESPONSABILIDADE PELA ATUALIZAÇÃO DESTES DOCUMENTOS
Superintendência de Comercialização - SUCOM

4. BASE LEGAL

LEIS/RESOLUÇÕES	OBJETO
Resolução Normativa da AGR nº 9/2014-CR	Estabelece as condições gerais na prestação e utilização de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

5. DEFINIÇÕES, SÍMBOLOS E SIGLAS

TERMOS	DEFINIÇÕES
AGR	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
Ciclo de Venda	Período em média de 30 (trinta) dias compreendido entre a data da leitura anterior e a leitura atual. Podendo haver variação de acordo com o cronograma
Comodato	Contrato a título gratuito, no qual o proprietário entrega o imóvel a terceiro para uso em um determinado período de tempo.
Posse	É o uso e o gozo do imóvel pelo proprietário e/ou por terceiro
Registro Atendimento - RA	Formulário para registro de atendimento das solicitações e execução de serviços
Resolução - CR	Atos normativos do Conselho Regulador da AGR.
Titularidade	Responsabilidade pelo pagamento dos serviços prestados e pelo cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais ao USUÁRIO que solicitar a utilização dos serviços em determinado período de propriedade ou posse do imóvel.
Usuário/Titular	Toda pessoa física ou jurídica, ou comunidade de fato ou de direito, legítima representada, que solicitar ao PRESTADOR DE SERVIÇOS o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário (coleta, afastamento e tratamento de esgoto) e assumir a responsabilidade pelo pagamento dos serviços prestados e pelo cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais
Visita Técnica de Titularidade	Visita técnica na unidade usuária, para verificação da situação dos serviços / coleta de dados para atualização cadastral / separação da responsabilidade dos titulares.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 - Os procedimentos de inclusão ou mudança de titularidade serão adotados conforme política da SANEAGO, aprovada pelo Ente Regulador e entrará em vigor após prazo estabelecido para adequação

6.2 - Promover alterações nas atividades de cadastro, medição, faturamento, cobrança e atendimento. Controlar e aplicar os procedimentos de acordo com o período de cada titularidade e Contrato de Adesão, que define as responsabilidades de proprietário e USUÁRIO/TITULAR.

6.3 - A atividade será controlada através de aplicações/códigos de serviços específicos, com abertura/reprogramação/fechamento automático, através da integração com o Sistema Comercial e Contábil.

6.4 - A inclusão ou mudança de titularidade será efetivada por solicitação e mediante atendimento dos requisitos definidos.

6.4.1 - Incluir vinculada ao CPF/CNPJ do USUÁRIO/TITULAR, na falta deste não será incluída titularidade na conta.

6.4.2 - Cada unidade usuária/conta, aceitará uma titularidade no mesmo período e apenas uma mudança no mesmo ciclo de venda.

6.4.3 - Toda nova ligação ao atender os requisitos necessários será incluída com titularidade.

6.5 - Para efetivar titularidade, executar nos casos necessários, visita técnica de titularidade para atualizações cadastrais, verificação das condições das instalações das ligações de água e esgoto e leitura para separação do consumo do ciclo de venda de responsabilidade dos titulares. Com serviço específico na Tabela de Preços e Prazos de Serviços Especiais, aprovada pelo ente Regulador, com ônus para o solicitante por se tratar de interesse individual.

6.6 - Na ocorrência de separação do consumo na primeira e última fatura do período de titularidade, efetuar cálculo dos valores respeitando a Estrutura Tarifária/Faixas de Consumo, Custo Mínimo Fixo ou Tarifa Mínima.

6.6.1 - Na implantação do procedimento será considerada ciclo de venda completo.

6.7 - Condicionar a solicitação dos serviços à negociação de todos os débitos vinculados ao usuário/CPF/CNPJ solicitante.

6.8 - O detalhamento das atividades será incluído nas Instruções de Trabalho específicas.

6.9 - Desenvolver indicadores de desempenho que permitam avaliar o processo de titularidade, com vistas, orientar tomadas de decisões.

6.10 - Após a implantação durante o período de transição do procedimento, avaliar a sistemática implementada, promover caso necessário alterações na atividade.

6.11 - A comercialização dos serviços na situação de inclusão ou mudança de titularidade segue as regras gerais, exceto nas especificações individuais diferenciadas nesta regulamentação.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TITULARIDADE EM LIGAÇÕES DE ÁGUA E/OU ESGOTO:**7.1 - Motivos para Inclusão/Mudança de Titularidade:**

I - Oficialização de Propriedade;

II - Venda/Transferência de Imóvel

III - Locação/Comodato de Imóvel

a) Inclusão;

b) Renovação;

c) Rescisão;

IV - Nova Ligação;

a) Com Conta;

b) Sem Conta

7.1.1 - Nos casos que houver determinação judicial, atender de acordo com o documento apresentado


7.2 - Requisitos para Solicitação

7.2.1 - Os pedidos somente poderão ser efetuados pelo proprietário, pelo titular atual, pelo novo titular ou por pessoa devidamente autorizada mediante procuração, de acordo com cada situação

7.2.2 - Para que as solicitações de titularidade com a inclusão ou mudança de USUÁRIO/TITULAR sejam consideradas, o interessado deverá atender as seguintes condições:

7.2.2.1 - Para o motivo transferência/venda de imóvel apresentar documento de Propriedade do Imóvel (Escritura Pública/ Contrato de Compra e Venda/ Cessão de Direitos/ Contrato de Doação) ou outro documento que comprove o domínio do imóvel.

7.2.2.2 - Nos casos de locação/comodato de imóveis para terceiros apresentar Contrato de Locação/Comodato entre as partes com cláusula que estabeleça a responsabilidade e o prazo de vigência - data de início e fim.

 GOVERNO DE GOIÁS RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agoem.go.gov.br	DIRETORIA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS		OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido enviado ao AGLCOM. 2. Balanços, balanços e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de 72 (setenta e duas) horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação de parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão inseridos. 4. As redações quanto as matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias de publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Torre Saba 199 - Fone: 3216-2421 Centro Administrativo: Vigt/Vapt - Fone: 3201-5079 VENDAS EXTERNAS: somente através de representantes credenciadas. ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 18:00 Horas
	CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA PRESIDENTE ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRÁDIO-DIFUSÃO E IMPRENSA OFICIAL PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHIEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL MARA NAZARETTI DE OLIVEIRA CARRIJO GERENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO A VISTA	
	GOIÂNIA	R\$ 706,00	EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50	
	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.141,00 R\$ 1.245,00		
	REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO A VISTA		
	GOIÂNIA	R\$ 1.078,00		
	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.899,00 R\$ 2.054,00		